

13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em:
<https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
14. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, é publicitada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em
<https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
- 14.1 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
- 14.2 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do serviço:
<https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>.
- 14.3 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas suprarreferidas.
15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em
<https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Constituição do júri:
- PRESIDENTE:
- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Diretora do Serviço de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.
- VOGAIS EFETIVOS:
- Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Coordenador da Comissão de Transição da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Tânia Isabel Dias de Oliveira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.
- VOGAIS SUPLENTE:
- Teresa Isabel Carreira de Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento de Apoios Financeiros do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário;
 - Filipa Fabiana Faria Abreu, Chefe da Divisão de Comunicação e Multimédia da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.
19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 1 de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 22/2023

Sumário:

Retifica o Despacho n.º 130/2023, de 28 de março, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 60, que procede à atribuição de perfis de acesso, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam e com sujeição ao cumprimento do regime legal em

vigor de Proteção de Dados Pessoais, à plataforma informática de Registo Oncológico Nacional (RON) criado através da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, que obriga ao registo de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas, bem como revoga o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 60, Suplemento, de 28 de março de 2023, o Despacho n.º 130/2023, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que procede à atribuição de perfis de acesso, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam e com sujeição ao cumprimento do regime legal em vigor de Proteção de Dados Pessoais, à plataforma informática de Registo Oncológico Nacional (RON) criado através da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, que obriga ao registo de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas, bem como revoga o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro, pelo presente se retifica:

Assim,

Onde se lê:

“e) O perfil de registador local para o SESARAM, EPERAM:

- Dra. Michel Cordeiro, Médica da Especialidade de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica;”

Deve ler-se:

“e) O perfil de registador local para o SESARAM, EPERAM:

- Dra. Michelle Cordeiro, Médica da Especialidade de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica;”

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, em 1 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos